



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2022

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 44/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

Considerando a Resolução CUNI nº 2.414, que alterou a Resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP e criou a Pró-Reitoria de Finanças;

Considerando a Portaria Reitoria nº 461, de 03 de agosto de 2022, que constitui o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 154046, e que é de competência da Pró-Reitoria de Finanças a emissão de Portarias de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS CÉSAR ARAÚJO**, SIAPE 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 080/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, CNPJ nº 92.751.213/0001-73, Processo SEI UFOP nº 23109.000772/2020-91, que tem como objetivo a contratação de seguro de acidentes pessoais, do tipo coletivo, para os alunos da graduação e pós-graduação da UFOP matriculados na disciplina de estágio curricular obrigatório.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA GOMES DE BARROS CAMILO**, SIAPE nº 1.96*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria substitui a PORTARIA DOF Nº 193, de 22 de novembro de 2018.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 23/09/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402726** e o código CRC **1F09C855**.